

PROVA DE VIDA/RECADASTRAMENTO

A PROVA DE VIDA/RECADASTRAMENTO DO APOSENTADO/PENSIONISTA DEVE SER REALIZADA ANUALMENTE NO MÊS DE ANIVERSÁRIO.

Se não for possível o beneficiário vir pessoalmente ao IPREVEN é preciso nos notificar. Caso seja por alguma enfermidade, nós realizamos visita (somente na cidade de Presidente Venceslau) e na ocorrência de residir em outra cidade, é possível fazer a distância e nós auxiliamos.

Aposentados: É necessário trazer **RG/CPF e comprovante de residência**. Se for casado(a), divorciado(a), separado(a) judicialmente ou viúvo(a), a **certidão de casamento** também será exigida. Havendo união estável é preciso trazer ou realizar uma **declaração de união estável**.

Pensionistas: É necessário trazer **RG/CPF, comprovante de residência** e a **certidão de óbito** do(a) falecido(a) que ocasionou a pensão. Se for viúvo(a) do(a) falecido(a), a **certidão de casamento** atual com as averbações do óbito ou a **declaração de união estável (caso houver união estável)** são indispensáveis. Nos casos em que o os beneficiários são filhos do(a) falecido(a) é essencial trazer a **certidão de nascimento**.

Não é possível realizar a PROVA DE VIDA/RECADASTRAMENTO sem os documentos citados acima.

Os requerimentos são disponibilizados pessoalmente, via WhatsApp (PDF/Word) ou via E-mail (PDF/Word).

Qualquer dúvida é só entrar em contato pelo fixo ou pelo WhatsApp: (18)3272-7298